ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

LEI Nº 247 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

MODIFICA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 241/92. e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuíções conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Organica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovu e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - 0 artigo 4º, Inciso II da Lei nº 241/92 (Lei Orçamen tária), passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º - ...

I - ...

II- Abrir Créditos Suplementares até o Limite de 500% (qui nhentos por cento) do total fixado nesta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 1993.

ISVALDO CABRAL DE SOUSA